

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - STDE
PROCESSO Nº P351456/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE E A ASSOCIAÇÃO CABRA NOSSA DE CADA DIA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

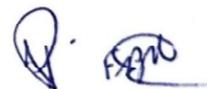
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Av. Lúcia Sabóia, nº 215, Centro, Sobral/CE, neste ato representado por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, brasileira, portador da cédula de identidade nº 2006031010490 e CPF nº 039.271.013-70, residente e domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO CABRA NOSSA DE CADA DIA**, executor do objeto da parceria, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.974/0001-12, com sede na rua Coronel Diogo Gomes, nº 1678, bairro Centro, CEP: 62.010-153, Sobral/CE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Jorge Luis de Paula, brasileiro, portador do RG nº 138021087-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 362.508.053-20, residente na Rua Jose Maria Mont'Alverne, nº65, Centro, CEP: 62010570, Sobral/CE, celebram o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no processo P324182/2024 e na Lei Municipal nº 2.495/2024 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ALTERAÇÃO NO PLADO DE TRABALHO** ao termo de fomento supracitado, que tem como objeto a "apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias da caprinocultura leiteira no Município de Sobral – CE, conforme detalhado no Plano de Trabalho", por mais 90(noventa) dias, compreendida no período de 26/11/2024 a 23/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 13.019/14.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, 08 de novembro de 2024.


Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento
Econômico
Administração Pública Municipal


Jorge Luis de Paula
Presidente da Associação Cabra
Nossa de Cada Dia
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. *Somênia Rodrigues da Ponte*
CPF: 049.808.093-59.

2. *Maia Fúcio de Sousa de Moura*
CPF: 923.847.813-91

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 08/2024 - QUADRO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÃO E ATIVIDADES BÁSICAS			
FUNÇÃO/CODIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO
Supervisor Acadêmico Código 01	8h	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina, com registro ativo no órgão fiscalizador do exercício profissional.

Supervisão periódica (visitas individuais de supervisão in loco, de forma presencial e/ou remota); supervisão em encontros esporádicos (visitas de supervisão coletiva a grupos de médicos, de forma presencial e/ou remota); supervisão de Acompanhamento Longitudinal (encontros remotos individuais ou coletivos, realizados por meio de plataformas virtuais em situações especiais mediante definição da Coordenação Nacional do PMMB); avaliação, na modalidade e cronograma, conforme normas da coordenação do PMMB; posuagem dos relatórios, até a data estipulada pelo respectivo tutor ou pela Coordenação Nacional, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso de ausência deste registro; envio regular para o tutor do documento com o controle de frequência e atestado de supervisão acadêmica, além de comprovantes de atividades educacionais desenvolvidas ao longo de cada mês, até o final do mês corrente, e guarda dos originais para verificação e comprovações para a Coordenação Nacional do PMMB ou órgãos de controle; apoio pedagógico aos médicos participantes para a utilização das ferramentas disponibilizadas pelo PMMB; ou outras que atendam aos objetivos da qualificação; avaliação dos médicos participantes do Projeto, nos prazos estabelecidos e nos formulários disponibilizados; apoio de equipes dos unidades e gestores de saúde onde se encontram os médicos sob sua supervisão em suas necessidades acadêmicas, na mediação de conflitos com os médicos participantes do PMMB e na busca por supervisão de desafios à boa assistência e aperfeiçoamento no acesso à assistência à saúde com qualidade; trabalho em equipe com seus colegas supervisores e sob orientação de seu tutor, atendendo às chamadas por reuniões e capacitações sempre que convidado; trabalho em equipe com membros dos demais órgãos de governo e organismos envolvidos; sempre sob orientação de seu tutor, para o alcance dos objetivos do PMMB; acompanhamento e alocação de suas atividades ao regimento estabelecido para a Supervisão Acadêmica pelos membros da Coordenação Nacional do PMMB, mesmo que ocorra em mudanças nas atividades descritas atualmente neste Edital, e, outras atividades correlatas.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024 - SEINFRA. PROCESSO Nº P352852/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS) POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P298835/2024. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 244.885,91 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.821.266,25 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 3.066.152,16 (três milhões, sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P328385/2024. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - AVANÇAR, CNPJ Nº 28.767.599/0001-02. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento de políticas públicas sociais no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, inciso VIII-A, art. 29, art. 31, caput, 32 §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 2.075 de 09 de julho de 2018. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. FERNANDO BEZERRA DE LOLLO - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - AVANÇAR. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS,

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - STDE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CABRA NOSSA DE CADA DIA, pessoa jurídica inscrita

no CNPJ sob o nº 17.222.974/0001-12, representada pelo Sr. Jorge Luis de Paula. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO ao termo de fomento supracitado, que tem como objeto a “apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias da caprinocultura leiteira no Município de Sobral – CE, conforme detalhado no Plano de Trabalho”, por mais 90(noventa) dias, compreendida no período de 26/11/2024 a 23/02/2025.”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 13.019/14. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Jorge Luis de Paula - Presidente da Associação Cabra Nossa de Cada Dia.

PORTARIA Nº 062/2024-STDE. INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-STDE E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL-CDL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de colaboração em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.537, de 21 de novembro de 2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral-CDL, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral-CDL, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração da parceria, os seguintes servidores, todos com lotação nesta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE: I – Maria Juciane Sousa de Moraes; II – Joao Lucas Matias Pimentel Nogueira; e III – Ismênia Rodrigues da Ponte Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. Maria Juciane Sousa de Moraes. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, inciso V, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P349845/2024. ADESAO Nº AD24004 - SECJEL. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 9.006-01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, realizado pelo Exército Brasileiro - Comando da 1ª Divisão de Exército (CMDO 1ª DE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Serviços de confecção de divisórias, pisos, elaboração de projeto, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, para atender a nova estrutura do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu de Sobral/CE. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 123.656,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0451. 2482.33903900. 1500000000. Sobral – CE, 27/11/2024. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA – SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 – SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – PROCESSO Nº P349845/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações.